



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5077, DE 16 DE JULHO DE 2010

INSTITUI SEMANA DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PINDAMONHANGABA.

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 61/2010, de autoria da
Vereadora Geni Dias Ramos)

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Constará do calendário de comemorações do município a Semana de Mobilização Social pela Educação do Município de Pindamonhangaba.

§ 1º A semana da Mobilização Social pela Educação será realizada na semana em que incidir o dia 19 de setembro, quando se comemora o aniversário de Paulo Freire. ([Redação dada pela lei ordinária nº 5422, de 26 de julho de 2012](#))

§ 2º A Câmara Municipal realizará anualmente, Sessão Solene de abertura da semana de Mobilização Social pela Educação. ([Redação dada pela lei ordinária nº 5422, de 26 de julho de 2012](#))

§ 3º Na sessão serão agraciados com Diploma de Honra ao Mérito cinco pessoas ou entidades municipais indicadas pelo Comitê da Mobilização Social. ([Redação dada pela lei ordinária nº 5422, de 26 de julho de 2012](#))

Art. 2º A organização das atividades, a serem desenvolvidas durante a semana, competirá ao comitê do Movimento de Mobilização Social pela Educação do Município de Pindamonhangaba.

Parágrafo Único. Para a organização e realização das atividades da Semana o movimento contará com a contribuição dos diversos segmentos da sociedade.

Art. 3º Na semana de Mobilização Social pela Educação do Município de Pindamonhangaba serão realizadas atividades que contribuam para a melhoria da Educação, tais como campanhas de conscientização, trabalho intersetoriais e outros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de julho de 2010.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal